

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 01 DE OUTUBRO DE 2013

Nº 99

**PORTARIA nº 1.463, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.**

Concessão de Diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 1 (uma) diária no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando R\$ 295,00, (duzentos e noventa e cinco reais), a LEONARDO VASCONCELLOS BRAZ GALVÃO, Consultor Jurídico deste Município matrícula: 6128, para cobertura das despesas de viagem à Brasília (DF), no período de 30 de setembro a 01 de outubro do ano em curso, para despacha processos no Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,  
GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE SETEMBRO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA nº 1.467, 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

Exonera a Pedido Subcoordenador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Senhora MARLI MIRANDA CORREIA, do exercício do cargo de Subcoordenadora de Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,  
GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA nº 1.468, 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

Nomeia Secretário Municipal de Defesa Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor AGRIPINO OLIVEIRA NETO, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,  
GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA nº 1.469, 01 DE OUTUBRO DE 2013.**

Nomeia Assistente Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 053/2009, e Lei nº 1.381/2013, que dispõe sobre a reorganização da administração do Regime Próprio do Instituto de Previdência Social do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARLI MIRANDA CORREIA, para exercer o cargo de Assistente Administrativo do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo do Amarante - IPREV.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,  
GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA nº 1.470, 01 DE OUTUBRO DE 2013.**

Exonera Assistente Técnico Operacional II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora LIDIJANE DA SILVA RIBEIRO, do exercício do cargo de Assistente Técnico Operacional II, Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,  
GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA nº 1.471, 01 DE OUTUBRO DE 2013.**

Nomeia Gerente de Unidade de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora LIDIJANE DA SILVA RIBEIRO, para exercer o cargo de Gerente de Unidade de Saúde e Congêneres II, unidade de Saúde localizada na Comunidade de Guanduba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,  
GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA nº 1.472, 01 DE OUTUBRO DE 2013.**

Nomeia Assistente Técnico Operacional II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora EDNA JUSTINO GOMES, para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional II, Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,  
GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 1.473, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder gratificação ao Senhor DANIEL RICARDO COELHO DA SILVA, matrícula nº 07891, Servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,  
GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA nº 1.475, 01 DE OUTUBRO DE 2013.**

Nomeia Subsecretário de Licitações, Contratos, Convênios e Compras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 050/2009 e Lei Complementar nº 62/2013, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor WILSON RODRIGO BEZERRA RIBEIRO, para exercer o cargo de Subsecretário de Licitações, Contratos, Convênios e Compras, Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,  
GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)